UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 -: Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL 2021-01

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) vem oferecendo Pós-Graduação em Extensão Rural (PPGER), em nível de Mestrado, desde 1968 e de Doutorado, a partir de 2012. O curso de Mestrado foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), pelo Parecer nº 195/87, de 09.03.1987 (Diário Oficial). Já o curso de Doutorado foi credenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES em 30 de março de 2011. O Programa de Extensão Rural está vinculado à área de conhecimento "Ciências Agrárias I", conforme definição da CAPES, voltada para análise e entendimento das dimensões socioeconômicas e socioculturais do universo rural. O Programa possui uma área de Concentração: Extensão Rural, Instituições e Desenvolvimento e duas linhas de pesquisa: Governança de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente; e Cultura, Políticas Públicas e Comunicação. O objetivo central do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural é formar profissionais qualificados para a pesquisa em organizações, como agências de extensão e assistência técnica, centros de pesquisa, universidades, órgãos de planejamento e instituições privadas ou públicas de produção agrícola e ação social.

Assim, o PPGER busca fornecer elementos teóricos e metodológicos aos pesquisadores da área de extensão rural, para que possam desenvolver uma análise crítica e problematizadora da realidade social brasileira. Na formação do estudante privilegia-se o compromisso com a divulgação dos resultados da sua pesquisa em periódicos e eventos científicos qualificados, a fim de que o mesmo possa prestar contas à sociedade brasileira dos investimentos por ela feitos na sua formação como pesquisador. O estudante trabalha em regime de tempo integral, sob a supervisão de um Comitê de Orientação.

1. DAS VAGAS E POLÍTICA DE COTAS

O PPGER/DER/UFV de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto **nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019 (CEPE/UFV**, reserva 20% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PPGER/DER/UFV destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas e portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

Assim, para a presente seleção, o PPGER dispõe **de 09 vagas** para o curso de mestrado. Sendo, **22% (vinte e dois por cento) ou 2 (duas) vagas**, destinadas aos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e/ou indígenas e candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

Já no caso do doutorado são **3 vagas,** ficando 33% (trinta e três por cento) sobre o total de vagas que correspondem a **1 vaga,** para os candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e/ou indígenas e candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

Destaca-se que para concorrer às vagas reservadas nas Modalidades étnico-racial e indígena o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial,** cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto na Resolução Nº08/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFV).**

Já para concorrer à vaga reservada na Modalidade portadores de deficiência ou com necessidades especiais o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

Obs: Como todas as etapas são eliminatórias, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, inclusive àquelas reservadas para a política de acesso afirmativo.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estão abertas no período **de 14 de dezembro de 2020 com encerramento no dia 24 de janeiro de 2021 até as 16 horas (horário de Brasília)**. As inscrições serão feitas no link https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/. Processos incompletos e fora da data e horário estabelecidos não serão aceitos.

2.1 Documentos gerais necessários à inscrição:

- Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
- Cópia do histórico escolar do curso superior.
- *Curriculum vitae* no formato Lattes do CNPq.
- Foto 3x4.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF.
- Cópia do documento de Serviço Militar.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Comprovante de pagamento de Taxa de inscrição.
- Formulário Proposta de Projeto;
- Formulário Barema;
- **Candidato (a) ao Doutorado deverá possuir título de mestre e apresentar pelo menos uma publicação de artigo, como autor ou coautor em periódico classificado como B ou superior no sistema QUALIS da CAPES, nos últimos 3 anos (Classificações de periódicos quadriênio 2013-2016). A declaração de aceite definitivo de artigo para publicação emitida pelo periódico também será válida para inscrição no Doutorado. A não apresentação do comprovante de publicação ou aceite levará ao indeferimento da inscrição.**

2.2 Documentos específicos:

- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas.
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência

2.3 Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências

2.4 A inscrição deverá ser feita em três etapas:

a) Inscrição: o(a) candidato(a) irá lançar seus dados pessoais, formação acadêmica e experiência profissional. Os dados serão salvos a cada formulário lançado na tela. Na tela Documentos a Enviar o(a) candidato(a) deverá anexar em cada campo, no formato PDF, os documentos solicitados: diploma e histórico de graduação, carteira de identidade e CPF, título de eleitor, foto 3x4, certidão de nascimento ou casamento,

documento de serviços militar (sexo masculino), "curriculum vitae" (CV), comprovação do CV, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, formulário com proposta de projeto de pesquisa (em campo alternativo) e formulário do Barema (em campo alternativo) (formulários retirados em https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/) devidamente preenchido. Em cada campo só pode ser anexado um documento. Assim documentos como comprovantes do CV devem ser escaneados e transformados em um único documento devidamente organizados conforme pontuação do Barema. Ao clicar em "salvar" seus dados serão gravados e uma senha de acesso da inscrição será enviada para o seu e-mail.

b) Geração do boleto da taxa de inscrição: Após a inscrição ser salva, o boleto deve ser impresso por meio da opção "Boleto de Inscrição" no menu "Inscrição".

Acessar o endereço <http://www.ppg.ufv.br/gru2> para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), informando:
Código de recolhimento: 28830-6
Competência: 10/2019
UG: 154051
Gestão: 15268
Número de referência: 001
Valor de R$ 116,00 (cento e dezesseis reais, para candidato brasileiro e candidato estrangeiro).

Após o pagamento da taxa o(a) candidato(a) deverá digitalizar o comprovante e anexá-lo à inscrição.

c) Finalização da inscrição: antes da finalização o(a) candidato(a) poderá fazer alterações na sua inscrição e poderá incluir documentos que ainda não tenha anexado, como por exemplo, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inscrição não deverá ser finalizada se houver alguma pendência. **Após a finalização da inscrição o(a) candidato(a) não mais poderá acrescentar dados ou documentos. Ressalta-se que o Programa não se responsabiliza por problemas com e-mail dos candidatos e por inscrições não finalizadas, sendo essa finalização de inteira responsabilidade do candidato.**

d) Isenção de taxa de inscrição: A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que:

d1) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

d2) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos). Maiores informações estão em http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Edital-Geral-da-P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o-Processo-Seletivo-2020-I.pdf.

Observação: o documento exigido e anexado no campo "taxa" será a Folha Resumo Cadastro Único – V7, fornecido por um entrevistador social do bolsa família com atualização recente (até 90 dias).

Dúvidas sobre o processo seletivo e inscrições podem ser sanadas pela secretaria do PPGER

- Pelo e-mail ext@ufv.br

Inscrições que apresentarem erro de preenchimento, que não sejam finalizadas, que não estejam em conformidade com as regras desse Edital ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

OBS: AO SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO DO PPGER O CANDIDATO ESTARÁ CONCORDANDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

3. DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL, SERÁ COMPOSTO DE 3 (TRÊS) ETAPAS

3.1 A primeira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório tem o valor de **45,0** pontos (Avaliação do Barema e Proposta de pesquisa**)**:

3.1.1 Avaliação do Barema – 10,0 pontos

Para preenchimento do Barema O(a) candidato(a) deverá seguir as orientações do formulário. No caso da produção científica deverá ser considerada a produção dos últimos cinco anos. Link do Barema (disponível em https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/)

A produção em artigos e periódicos será balizada utilizando a avaliação dos periódicos contidos no portal da CAPES na avaliação do quadriênio 2013-2016 que consta no site: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

Obs. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado no **formato Lattes do CNPq**. Não serão aceitos currículos em outro formato. O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Barema utilizado para avaliação do CV. Serão consideradas apenas as atividades com comprovação, de acordo com as instruções contidas no Formulário Barema.

3.1.2 Análise e pontuação da proposta de pesquisa. - 35,0 pontos

A proposta de pesquisa deverá ser apresentada exclusivamente em formulário próprio e específico (disponível em https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/), e anexado em campo específico.

3.1.3 O resultado da Primeira Etapa está previsto para o dia 09 de fevereiro 2021. Destaca-se que para aprovação na Primeira Etapa é necessário alcançar a pontuação mínima de **27 pontos (60%).**

3.2 A Segunda Etapa do processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e constará:

Prova escrita com valor de 30,0 pontos. A prova versará sobre temas relacionados à bibliografia recomendada e será feita pela internet, respeitando-se o prazo estipulado para o seu início e envio. Os candidatos selecionados na Primeira Etapa serão cadastrados no PVANET da UFV para realizarem a prova pela internet. Só serão aceitas as provas postadas no Sistema PVANET da UFV em formato PDF. A bibliografia obrigatória para a prova encontra-se ao final deste edital e na página do Programa.

Arguição com valor de 25 pontos com os docentes Permanentes do Programa. A arguição será realizada por vídeo conferência utilizando do aplicativo *Google Meet* sendo de responsabilidade do candidato propiciar conexão de internet adequada para a arguição e fornecer uma conta de e-mail válida para tal comunicação. O não comparecimento no dia e hora agendados implicará em nota zero nesta avaliação. A arguição versará sobre o conteúdo da prova escrita e a relevância da proposta de pesquisa apresentada e às demais condições relacionadas às possibilidades de sua execução. Essa arguição terá caráter eliminatório e classificatório.

Ao final das duas etapas os candidatos precisarão alcançar a pontuação mínima de 60%, para serem classificados!

Destaca-se:

- Em qualquer fase do processo, se for identificado Plágio Acadêmico, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);
- Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- As notas de todas as etapas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural serão divulgadas no site (http://www.extensao-rural.ufv.br/).

3.4 Os recursos deverão ser encaminhados nas datas estabelecidas neste edital (Item 6), para o e-mail ext@ufv.br, através de formulário próprio disponibilizado no link https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/ Os recursos deverão ser encaminhados em formato PDF. Não serão aceitos arquivos em outro formato. Recursos que não forem preenchidos no formulário próprio não serão aceitos. Os resultados do recurso serão encaminhados diretamente ao próprio solicitante. Não caberá novo recurso as decisões destes.

4. Professores orientadores e Temas de Interesses para Orientação no processo seletivo 2021-01, estão dispostos no Quadro 01

Quadro 01. Disponibilidade de Orientadores e Temas de Interesses para Orientação

Professores Orientadores	Linhas de Pesquisa do Programa	Temas de interesse para orientação	M	D
Alair Ferreira de Freitas	-Governanças de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente; Cultura, Políticas Públicas e Comunicação;	-Sistemas alimentares e resiliência da agricultura familiar no contexto da pandemia de Covid 19l; -Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 ONU); -Cooperativismo e associativismo;	X	
Gustavo Bastos Braga	Cultura, Políticas Públicas e Comunicação;	-Administração de empresas rurais -Avaliação de políticas públicas -Metodologia quantitativa -Políticas públicas aplicadas em meio rural -Critérios para definição de rural e urbano	X	X
Janderson Damaceno dos Reis	Cultura, Políticas Públicas e Comunicação;	- Administração de empresas rurais -- Desenvolvimento Agrícola (agropecuário) --Comercialização agrícola	X	
José Ambrósio	Governanças de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente;	-Estrutura agrária e organização territorial (assentamentos rurais e unidades de conservação) -Dilemas de ação coletiva -Grandes empreendimentos e relacionamento com stakeholders -Processos de certificação – FSC e Princípios do Equador	X	
Marcelo Leles Romarco de Oliveira	Governanças de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente;	-Conflitos ambientais; -Saneamento Rural;	X	X
Maria Alice Mendonça	Governanças de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente;	-Inter-relações Sociedade, Natureza e Cultura; -Agroecologia e Sustentabilidade Agroalimentar; - Raça, Etnia e Gênero e Sustentabilidade Agroalimentar;	X	
Nathália Thaís Cosmo da Silva	Governanças de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente; Cultura, Políticas Públicas e Comunicação;	-Governança de risco; -Ciência participativa, -Sustentabilidade e agricultura; -Comunidades tradicionais.	X	X

4.1. Conforme apresentado anteriormente não serão aceitas propostas fora das especificações dos temas de interesses dos orientadores indicados para orientação conforme Quadro 01 deste edital.

- Observações:

O(a) candidato(a) **não deve indicar** o orientador.

Somente após a realização de todas as etapas, os candidatos classificados serão distribuídos entre os orientadores.

Não haverá comprometimento dos professores do Programa em relação à orientação antes do processo seletivo.

ATENÇÃO

O PROGRAMA NÃO SE COMPROMETE A GARANTIR BOLSA AOS CANDIDATOS APROVADOS NO MESTRADO. POIS, OS RECURSOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ESTÃO CONDICIONADOS À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO.

EM FUNÇÃO DOS CORTES PROMOVIDOS PELAS AGÊNCIAS DE FOMENTO NÃO HAVERÁ BOLSAS AOS CANDIDATOS APROVADOS NO DOUTORADO.

Orienta aos candidato(a)s a visitarem a Home Page da Pró-reitoria de Pós-Graduação, para que possam conhecerem as normas acadêmicas da Pós-Graduação na Universidade Federal de Viçosa. http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/REGIMENTO-2020-2.pdf

Em função da Pandemia e das medidas de distanciamento social, toda comunicação sobre o processo seletivo deverá ser realizada através do e-mail da Secretaria do Programa: ext@ufv.br

5. BIBLIOGRAFIA PARA O PROCESSO SELETIVO PPGER 2021-01

BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco: Rumo a uma outra modernidade.** São Paulo: Editora 34, 2010. Pp 21-60.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**; tradução de Raul Fiker. - São Paulo: Editora UNESP, 1991. Pp 11-60.

SCOONES, Ian. **Livelihoods perspectives and rural development**. In: The Journal of Peasant Studies Vol. 36, No. 1, January 2009, 171–196. Disponível em: http://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/03066150902820503

TRICHES, Rozane Marcia; SCHNEIDER, Sergio. Alimentação, sistema agroalimentar e os consumidores: novas conexões para o desenvolvimento rural. In **Cuadernos de Desarrollo Rural,** Bogotá (Colômbia) i2 (75) 2015 Y enero – junio 2015. Disponível: http://www.ufrgs.br/pgdr/publicacoes/producaotextual/sergio-schneider/triches-rozane-marcia-schneider-s-alimentacao-sistema-agroalimentar-e-os-consumidores-novas-conexoes-para-o-desenvolvimento-rural-cuadernos-de-desarollo-rural-v-12-p-2015-2015

Doutorado

Textos da Prova de Mestrado mais:

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil S.A, 1989. Cap. 1 a 3. Pp. 7-73.

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 -: Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PPGER 2021/01

Inscrições: 14 de dezembro de 2020 encerramento dia 24 de janeiro de 2021.

Resultado da primeira Etapa: dia 09 de fevereiro 2021

Interposição de recurso Primeira Etapa: 10 de fevereiro,

Resultado do Recurso primeira Etapa: 12 de fevereiro de 2021

Convocação para Prova, previsto: 12 de fevereiro de 2021

Prova prevista: dia 18 de fevereiro de 2021,

Arguição prevista: para o dia 01 de março 2021 e serão feitas remotamente. Para tanto, será utilizado o aplicativo *Google Meet* para isso o candidato receberá um link de acesso entre os dias 24 a 26 de fevereiro. Esse link será enviado para o e-mail indicado pelo candidato no processo de inscrição.

As arguições serão gravadas, e, o candidato ao se inscrever no presente processo seletivo, automaticamente já autoriza a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo. Sobre o horário de agendamento das arguições essas seguirão a hora oficial de Brasília e seguirá a ordem alfabética do nome dos candidatos selecionados para segunda etapa. Cabe destacar que o Programa não se responsabilizará por problemas de conexão ou comunicação do candidato (a).

Resultado Provisório da segunda Etapa: 02 de março

Interposição de recurso Segunda Etapa: 03 de março de 2021, até as 17horas, recursos após essa data e horário não serão aceitos.

Resultado do Recurso segunda fase: 04 de março de 2021

Resultado Final previsto: 04 de março de 2021 no site (http://www.extensao-rural.ufv.br/).

Início das aulas: 15 de março de 2021

Obs: Os resultados dos recursos serão diretamente encaminhados por e-mail aos candidatos solicitantes. Contra a decisão dos recursos não caberá novo recurso.